



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 33 /83

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS TRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD 15/83 DE 23/02/83;

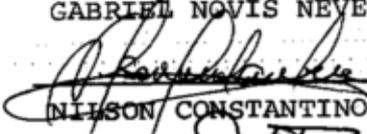
R E S O L V E;

Artigo Único - Fica homologada a Portaria nº. 055/83 de 22 de fevereiro de 1983, que autoriza "ad-referendum" do Conselho Diretor, o desprezo dos centavos dos créditos adicionais abertos no corrente exercício.

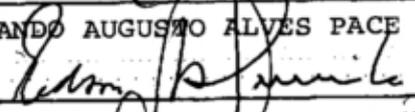
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 11 de março de 1.983.

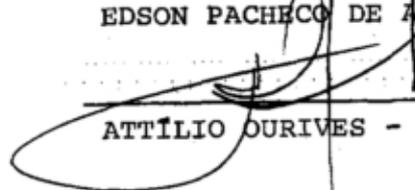

BENEDITO PEDRO DORELEO - PRESIDENTE

GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO


ATTÍLIO OURIVES - MEMBRO